

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

IMERSÃO INTERNACIONAL

CANTON FAIR 2026

QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar as Micro e Pequenas Empresas dos setores da indústria e do comércio, **cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul** e que estão buscando fornecedores diretos da China.

INSCRIÇÕES

Inscrições **abertas até 24/07/2026**.

Os critérios de seleção estão detalhados no item **PROCESSO DE SELEÇÃO**, e serão esclarecidos após o recebimento de cada inscrição.

Após preenchimento completo do formulário de inscrição, os proponentes receberão um e-mail manifestando o interesse da inscrição.

A documentação solicitada deverá ser **DIGITALIZADA** e encaminhada para o e-mail **lucasfb@sebraers.com.br**, até às **23h59 do dia 26 de julho de 2026**, informando no campo assunto o seguinte: **DOCUMENTAÇÃO IMERSÃO CANTON FAIR 2026**.

Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail **lucasfb@sebraers.com.br**, em até 4 (quatro) dias úteis após o preenchimento do formulário de inscrição e apresentações de propostas.

A qualquer tempo o SEBRAE/RS poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

BENEFÍCIO

Apoiamos em 30% no valor do programa para as empresas selecionadas, que inclui:

- Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- Hospedagem em hotel padrão 4 estrelas, em quartos duplos;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Transfer para todas as atividades da imersão;
- Seguro de viagem para todo o período da imersão;
- Preparação pré-imersão;
- Apoio técnico durante a imersão;
- Visitas estruturadas com serviço de tradução em quatro (4) dias da fase 3 da Canton Fair.
- Visitas estruturadas com serviço de tradução em três (3) dias de visita no Mercado de Yiwu;
- Visitas técnicas no varejo de Shanghai;



- Networking nacional e internacional;
- Passagem em classe econômica de Guangzhou para Yiwu;
- Bilhete de trem-bala de Yiwu para Shanghai;
- Apoio pós-feira para importação da China.

REGRAMENTO

Poderão participar as Micro e Pequenas Empresas cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Não estar inadimplente com o SEBRAE/RS. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- O participante da imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado por ela;
- O apoio do SEBRAE/RS será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa na qual o SEBRAE/RS avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida.

A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, designado pelo SEBRAE/RS, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

Eliminatório:

- I. Empresa que não atua se enquadre como indústria ou comércio;
- II. Empresa com faturamento superior aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RS.

Classificatório (pontuação máxima = 10 pontos):

- I. Número de horas contabilizadas a partir do relacionamento com o Sebrae nos últimos 12 a 24 meses.
 - a. Até 20 horas de participação: **2 pontos**
 - b. Entre 21 e 40 horas de participação: **4 pontos**
 - c. Acima de 40 horas de participação: **5 pontos**
- II. A empresa ter participado de alguma ação do SEBRAE nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**
 - a. Pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.
 - b. A base de consulta para verificação das pontuações acima é o cadastro do SEBRAE/RS.



III. Apresentar plano de trabalho do candidato na imersão ressaltando, entre outros, os ganhos para a empresa com a participação na imersão: **máximo de 5 pontos**.

O critério de desempate:

- (1º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).
- (3º) Empresa não participante de imersão internacional organizada pelo SEBRAE/RS nos últimos 2 (dois) anos
- (4º) Sorteio.

A qualquer momento, o SEBRAE/RS poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

CUSTO DA IMERSÃO

Os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RS o equivalente a **70% do valor do pacote de viagem em apartamento duplo**.

O apoio do SEBRAE/RS será de **30% sobre valor do pacote de viagem em apartamento duplo**.

O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard e BANRICOBRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao SEBRAE/RS, ou à vista em dinheiro, cartão de débito ou PIX.

Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá pagar ao SEBRAE/RS **100% do valor do pacote de viagem**, não sendo devido pelo SEBRAE/RS qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Participantes selecionados:

- I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na imersão, conforme modalidade e escolhida, **até três dias após o comunicado de seleção**. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado do SEBRAE/RS;
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da viagem, vacinas necessárias e demais exigências legais do país onde se realizará a imersão, arcando com todos os custos correspondentes;



- III. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da imersão que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/RS;
- IV. Participar de todas as atividades técnicas da imersão internacional;
- V. Disseminar os conteúdos para outros empresários a partir da convocação do SEBRAE/RS para participação em eventos após a imersão internacional;
- VI. Enviar para o e-mail lucasfb@sebraers.com.br, uma foto digital do participante e um texto de apresentação da empresa com, no máximo, 450 caracteres, para contemplar o catálogo de participantes;
- VII. Enviar para o e-mail lucasfb@sebraers.com.br até o prazo a ser informado um arquivo em formato Microsoft Powerpoint apresentando os resultados que a imersão internacional trouxe para a empresa;
- VIII. Participar de reuniões, visitas técnicas e workshops, no período de realização da mesma e do encontro de resultados pós-imersão;
- IX. Ceder ao SEBRAE/RS os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a imersão internacional, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/RS.

A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da imersão, implicará no cancelamento do apoio do SEBRAE/RS à proponente selecionada, que, somente poderá participar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente aviso de oportunidade;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados das Micro e de Pequenas Empresas;
- III. Executar a imersão internacional;
- IV. Promover o acompanhamento das empresas que realizaram a imersão e avaliar os resultados apresentados pelas empresas em evento específico.

FORMALIZAÇÃO

Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo em **até 3 dias após a comunicação da seleção**.

No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado do SEBRAE/RS.

Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do SEBRAE/RS, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Durante o período da imersão empresarial, o SEBRAE/RS realizará reuniões, visitas técnicas e workshops com as empresas participantes;

As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de encontros de avaliação de resultados no período de até 2 (dois) anos após a imersão para avaliações dos reflexos que a atividade trouxe para o negócio;

As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação da imersão/pós imersão, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote;

No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/RS, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da imersão, o SEBRAE/RS reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de imersões internacionais e, efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote.

DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Competitividade Setorial do SEBRAE/RS, através do e-mail lucasfb@sebraers.com.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEBRAE/RS poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente iniciativa IMERSÃO INTERNACIONAL CANTON FAIR, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

A participação nesta iniciativa implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regramento, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

O SEBRAE/RS não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos necessários. Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.

A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da imersão, implicará no cancelamento do apoio do SEBRAE/RS à proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

Caso a promotora do evento não enquadre a empresa proponente no setor de indústria ou comércio, não será facultado à empresa complementar o valor da inscrição. Neste caso, o SEBRAE/RS ressarcirá à empresa dos valores porventura pagos até a data da negativa da promotora.

O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente regramento.

